

DESPACHO N.º 1 / P / 2023

Considerando:

1. Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio à presidência constituído por um chefe de gabinete e um adjunto;
2. Que, de acordo com o n.º 6, igualmente do artigo 42.º do ante referido regime jurídico, o Presidente da Câmara pode delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros do respetivo gabinete de apoio;
3. Que, pelo meu despacho n.º 1-A /P/2021, de 18 de outubro, nomeei como adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Nuno Filipe da Conceição Carvalho Carapinha;

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Nuno Filipe da Conceição Carvalho Carapinha, a competência para exercer funções de coordenação do Orçamento Participativo de Azambuja.

O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Azambuja, 24 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara



Silvino José da Silva Lúcio